



## DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 21.350

CNPJ nº 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 20, alínea 'e' e artigo 28, Parágrafo 1º, do Estatuto Social da Direcional Engenharia S/A (“**Companhia**”), ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“**AGO**”), a se realizar em primeira convocação no dia **29 de abril de 2021, às 10:00 horas, por meio exclusivamente digital**, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n. 481/2009 (“**ICVM 481**”) a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020.
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
- (iii) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2021, bem como, se instalado, eleger os membros efetivos e suplentes.
- (iv) Fixar o montante da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2021.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Nos termos do artigo 21-C, II, da ICVM 481 e artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76, **a AGO será realizada de modo exclusivamente digital**, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do Boletim de Voto a Distância.
2. Para participar e votar a distância, por meio de sistema eletrônico e sem utilização do Boletim, o acionista deverá enviar solicitação à Companhia, juntamente aos documentos indicados no artigo 29 do Estatuto Social, para o endereço de e-mail [ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br), **até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGO**. Em resposta ao e-mail, a Companhia disponibilizará as regras e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista.
3. O Boletim de Voto a Distância, para exercício do direito de voto, encontra-se disponibilizado no *website* da Companhia ([www.direcional.com.br/ri](http://www.direcional.com.br/ri)), no *website* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no *website* da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Caso o acionista já tenha enviado o Boletim de Voto a Distância, mas deseje votar na AGO por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim para aquele acionista serão desconsideradas, conforme artigo 21-C, §2º, II, da ICVM 481.

4. Sem qualquer prejuízo das instruções dispostas acima, a Companhia recomenda que os acionistas manifestem seus votos mediante o envio do Boletim de Voto a Distância, evitando que problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGO.
5. Conforme disposto no Ofício Circular/CVM/SEP/n. 1/2021, os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas Assembleias Gerais de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade do mandatário do acionista pessoa jurídica ser acionista, administrador da sociedade ou advogado. Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ-2014-3578, podem ser representados nas Assembleias por meio de representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento
6. O acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGO, documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto Social, artigo 126, caput e §1º, da Lei 6.404/1976, e também conforme a ICVM 481 No caso das pessoas jurídicas estrangeiras e/ou documentos em língua estrangeira, necessário observar, também, o Decreto n. 8.660/2016 e o Decreto-Lei n. 4.657/1942.
7. As informações e documentos previstos nos artigos 124 e 133 da Lei 6.404/1976 e na ICVM 481, relacionados às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se disponíveis na sede da Companhia, no *website* da Companhia ([www.direcional.com.br/ri](http://www.direcional.com.br/ri)), no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no *website* da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).
8. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3431-5509 ou via e-mail ([ri@direcional.com.br](mailto:ri@direcional.com.br)).

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2021.

**Presidente do Conselho de Administração da Companhia**

Ricardo Valadares Gontijo